



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ofício nº 062/2018/Gab.

Ponte Preta, RS, 29 de março de 2018.

Ao Exmo. Sr.
ENIO JOSÉ CELI
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 011/2018**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Na oportunidade em que cordialmente o cumprimentamos, encaminhamos o **Projeto de Lei nº. 011/18, autoriza a assinatura de convênio de mútua colaboração com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim - FHSTE e dá outras providências.**

De longa data o Município de Ponte Preta possui convênio com o Hospital Santa Terezinha de Erechim.

Recentemente os Municípios de nossa região por intermédio da AMAU, assumiram o compromisso e repactuaram valores do auxílio que prestam para a manutenção da FHSTE, com o aporte de recursos que garanta o atendimento na proporção dos serviços prestados.

Neste norte, o presente projeto visa autorizar que poder executivo municipal firme novo convênio com a FHSTE para o atendimento de nossa população, com readequação de valores em relação ao convênio antigo, motivo pelo qual, solicitamos a aprovação da proposta pelos senhores.

Na certeza de contarmos com a atenção dos Nobres Vereadores, nos subscrevemos.

Respeitosamente,


ADEMIR MÂRCIO SAKREZENSKI.
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 29 / 03 / 18

APROVADO em 02 / 04 / 18
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI Nº 011/2018, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza a assinatura de convênio de mútua colaboração com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim - FHSTE e dá outras providências.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de mútua colaboração com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim - FHSTE, fundação pública de direito público municipal, objetivando a disponibilização, à população local, de serviços na área da saúde, com repasse de valores, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotação da seguinte dotação orçamentária:

08.01.10.301.0017.2150	COMPLEMENTAÇÃO AO SUS
(1504-0) 3.3.90.39.50	Serv. Médico.-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a contar de 01 de abril de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.013 /2017 de 18 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, 29 de março de 2018.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI.
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 29 / 03 / 18

APP